



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

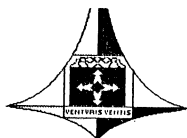
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
 DE COLABORAÇÃO Nº 06/2016, QUE ENTRE
 SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR
 MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
 TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 MULHERES, IGUALDADE RACIAL E
 DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO
 FEDERAL E A ENTIDADE CENTRO DE
 ENSINO E REABILITAÇÃO – CER.**

PROCESSO Nº 431.000.423/2016

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL-SEDESTMIDH/DF**, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 - 4º Andar, Brasília/Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal-SEDESTMIDH/DF, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c a Portaria Nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF Nº 133 de 13 de julho de 2017, doravante denominada **CONCEDENTE** e a entidade **CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.413.666.0001-71, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, situada na SGAS 909 conjunto A lotes 27/28 Asa Sul/DF, representada por **MARTHA MARIA BARROS DOS SANTOS**, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], na qualidade de Presidente, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2016 com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social); Decreto Federal nº 6.308/2008; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; e Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013; alterada pela Portaria nº 114, de 30 de agosto de 2016; Lei nº 4.049/2009 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060'



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

- a) Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso, objetivando ampliação da meta de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) vaga/mês, conforme consta nos autos fls. 325/338, bem como aprovação da Subsecretaria de Assistência Social às fls.313/314 e autorização da Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social à fl. 312.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos serão repassados regularmente, em conta específica na agência do Banco de Brasília - BRB indicada pela OSC, desde que não exista nenhuma pendência indicada pela CONCEDENTE, tendo por base o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento.

I – VALORES PARCIAIS DA PARCERIA:

Para execução desta Parceria serão destinados recursos nos valores Parciais de R\$ 165.940,13 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e treze centavos) para o exercício de 2017, na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.6228.4158.0001 – Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias – PSE - RECONV – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.50.43, Fontes: 100, 158 e 358, e R\$ 400.257,60 (quatrocentos mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) anual para os exercícios de 2018 a 2020 e R\$ 200.128,80 (duzentos mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 2021.

II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês de Referência		Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Total do Desembolso		R\$ 30.019,32	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
Mês de Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
Mês de Referência	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
Mês de Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
Mês de Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
Mês de Referência	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
Mês de Referência	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
Mês de Referência	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80

2.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060'



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

2.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

2.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento original desta Parceria.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2017.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e
Direitos Humanos do Distrito Federal

MARTHA MARIA BARROS DOS SANTOS

Presidente do Centro de Ensino e Reabilitação - CER

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 008/2013

Processo nº 380.000.970/2012. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - Construtora e Incorporadora LTDA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 26/08/2017 de acordo com as justificativas e documentos constantes dos autos, com fundamento na hipótese prevista na alínea "a", da Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Termo de Contrato e em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, incisos I e VI da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005; III - Fonte de Recurso: 332006663; IV - Natureza de Despesa: 449051; VI - Valor total do empenho: R\$ 165.256,06 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00416, emitida em 12/07/2017, na modalidade global, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 26/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pela Contratada, GLÊNIO FERREIRA SIMÕES - Sócio.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 009/2013

Processo nº 380.000.972/2012. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - Construtora e Incorporadora LTDA. DO OBJETO: a) reabrir o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias dias corridos a contar de 26/08/2017 a 24/11/2017; b) prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias a contar de 26/08/2017 a 24/11/2017, de acordo com as justificativas e documentos constantes dos autos, com fundamento na hipótese prevista na alínea "a" da Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Termo de Contrato e em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0003; III - Fonte de Recurso: 332006664; IV - Natureza de Despesa: 449051; VI - Valor total do empenho: R\$ 79.323,81 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00417, emitida em 12/07/2017, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigor em 26/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pela Contratada, GLÊNIO FERREIRA SIMÕES - Sócio.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2015

PROCESSO: 380.000.697/2015. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH e a COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: fica aditado o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017. SIGNATÁRIOS: pela SEDESTMIDH, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela NOVACAP, JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Diretor Presidente e MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR - Diretor de Edificações.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2016

PROCESSO: 431.000.423/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER. DO OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desempenho, objetivando a ampliação da meta de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) vagas/mês, conforme consta nos autos fls. 325/338, bem como aprovação da Subsecretaria de Desenvolvimento Social às fls. 313/314 e autorização da Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social à fl. 312. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução desta parceria serão destinados recursos nos valores parciais de R\$ 165.940,13 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos) para o exercício de 2017, na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho - 08.244.6228.4158.0001 - Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias - PSE - RFOCONV - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.50.43, Fontes: 100, 158 e 358, e R\$ 400.257,60 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) anual para os exercícios de 2018 a 2020 e R\$ 200.128,80 (duzentos mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 2021. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pelo CER - MARTHA MARIA BARROS DOS SANTOS - Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016

PROCESSO Nº 431.000.728/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 25/08/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativas de fls. 697 a 700; b) reajustar em 2,99836%, tendo como base o IPCA, para o período de 07/2016 a 06/2017, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor unitário da refeição adjudicada de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), deste modo, passando o valor anual contratual estimado de R\$ 2.586.064,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais), para R\$ 2.681.411,20 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) conforme justificativa à fl. 619. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - SEDESTMIDH - DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 182.879,45 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00507, emitida em 24/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta, e pela Contratada, ANTONIO DIAS CARNEIRO - Procurador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017092100038

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016

PROCESSO Nº 431.001.032/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; b) reajustar em 2,99836% o valor do contrato, tendo por base o IPCA, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, para o período de 07/2016 a 06/2017, passando o valor unitário de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e o valor anual contratual estimado passando de R\$ 1.985.152,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), para o montante de R\$ 2.055.040,90 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários; III - Fonte de Recurso: 100; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 41 - Fornecimento de Alimentação; VI - Valor total estimado com a prorrogação: R\$ 2.055.040,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e quarenta reais). O empenho inicial é o de nº 2017NE00469, no valor de R\$ 218.501,68 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos), emitido em 14/08/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 22/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, LUIZ MURILO PEDREIRA E SOUSA FILHO - Sócio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2016

PROCESSO Nº 431.001.221/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. DO OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2017 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; b) Reajustar em 2,99836% o valor do contrato, tendo por base o IPCA, para o período de julho de 2016 a junho de 2017 (fl. 378), nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor unitário da refeição de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor anual estimado do contrato de R\$ 2.137.720,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 2.212.600,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários; III - Fonte de Recurso: 100; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 41 - Fornecimento de Alimentação; VI - Valor total estimado com a prorrogação: R\$ 2.212.600,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e seiscentos reais). O empenho inicial é o de nº 2017NE00470, no valor de R\$ 215.113,88 (duzentos e quinze mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos), emitido em 14/08/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 26 de agosto de 2017. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, LUCIENE ROCHA DUTRA - Procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

PROCESSO Nº 431.000.604/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: a) alterar o CNPJ da Contratada nos termos do contrato, para substituir o CNPJ nº 08.470.393/0001-09, pelo do estabelecimento filial, sob nº 08.470.393/0005-32, conforme justificativa de fl. 162 e de acordo com o item 7.5 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 090/2016 - SCG/SEPLAC; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada, para figurar o endereço da filial, qual seja, Quadra 61, Del Lago I (Itapoã), Restaurante Comunitário, Brasília/DF, CEP nº 71.591-500, bem como os seus respectivos dados bancários. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pela Contratada, BECKEMBOWER ROCHA DE JESUS - Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017

PROCESSO SEI Nº 00431-00005101/2017-16. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH, e a empresa VOFTUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender às necessidades da SEDESTMIDH, consoante específica o Edital de nº 030/2017-SCG/SEPLAC (2018608), a Proposta (2108647), e a Lei nº 8.666 de 21.06.93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805; III - Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho inicial é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00512, emitida em 25/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura. ASSINATURA: 08/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pela Contratada, NATHALIA REIS DE SA - Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Em 19 de setembro de 2017

PROCESSO: 431.000.182/2017. Referência: PE nº 032/2015 - SUIJOG/SEFAD; Objeto: Aplicação de Penalidade. A ordenadora de despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no inciso III do Art. 2º e inciso I, Art. 5, ambos do Decreto nº 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº 26.993/2006, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar perante a Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, à Empresa OBER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.238.138/0001-36, em face da impossibilidade de emissão de empenho por esta Secretaria, devido a não apresentação da Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o que impossibilitou a aquisição de 600 (seiscentas) fronths e 240 (duzentos e quarenta) edredons da Ala de Registro de Preços nº 0008/2016. CÂMILA BARBOSA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.